

remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

2-) **Ofício nº ...**, de 12 de maio de 2022, do Exmº Sr. Dr. ... , Juiz de Direito da ... Vara ... da Comarca **INFORMA**, para as devidas providências, que os Policiais Militares ... , Matrícula ... , lotado no ... e ... Matrícula ... , lotado no ... , testemunhas do Ministério Público nos autos do Processo nº ... , em trâmite naquela ... Vara ... , não compareceram à audiência ... , apesar de devidamente requisitados através do Malote Digital do Tribunal, nem justificaram as ausências, ressaltando que trata-se de Processo de réu preso . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade: 1 - tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que ... devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios, 2 - remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas; 3 – determinar que a Secretaria do Órgão Colegiado providencie levantamento de quantas audiências foram adiadas e/ou redesignadas por conta da não apresentação de policiais militares e civis nos últimos 05 anos; 4 – encaminhar o presente SEI à Corregedoria Geral da Justiça, para orientar o magistrado de como deverá proceder em casos idênticos”.**

ÀS 09H55 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 02 de junho de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTONOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H15, NA SALA DOS DESEMBARGADORES, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE) E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO - 1638714 - GOIANA - DIRETORIA DO FORO**, de 29 de maio de 2022, da Exmª Srª Drª **Aline Cardoso dos Santos**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Goiana . **REQUER**, em caráter de urgência, em virtude das fortes chuvas e inundações, que estão ocorrendo no Estado do Pernambuco e que afetam também o Município de Goiana, a suspensão do expediente presencial no dia 30/05/2022, segunda-feira, sugerindo que o expediente seja realizado no formato do trabalho remoto. **ANEXOS: ENCAMINHAMENTO – TJPE - 111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000 - Ao Conselho da Magistratura do TJPE, Encaminho o presente SEI, em face do despacho presidencial constante do documento ID nº 1638933, em análise ao Ofício ID nº 1638714, exarado nos seguintes termos: “Defiro, ad referendum do CM.” “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”.**

2-) **PORTARIA nº 07/2022**, de 30 de maio de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Fábio Mello de Onofre Araújo**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes . **ENCAMINHA** cópia da **PORTARIA nº 07/2022**, que **SUSPENDE** o funcionamento e os atendimentos presenciais no âmbito do 1º Juizado Cível de Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes, suspendendo, também,

os prazos processuais atinentes aos processos físicos, em trâmite na unidade jurisdicional referida nos dias 30, 31 de maio e 01 de junho do corrente ano, como também cancelar as audiências agendadas para datas acima citadas, que serão, oportunamente, reagendadas. **ANEXO: ENCAMINHAMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA – 1250000000 - Ao Conselho da Magistratura do TJPE,** Encaminho o presente SEI, em face do despacho presidencial constante do documento ID nº 1642232, em análise ao Ofício ID nº 1639985, exarado nos seguintes termos: “Defiro, ad referendum do CM.” **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”.**

3-) **PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2022**, dos Exm^{os} Srs. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e **Des. Ricardo Paes Barreto**, Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHAM** cópia da **PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2022**, que dispõe sobre a realização de casamentos coletivos pelos Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do Recife, excepcionalmente, durante período de manutenção do sistema de ar-condicionado do auditório do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano. **ANEXO: ENCAMINHAMENTO – TJPE -1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000 I - Ao Conselho da Magistratura do TJPE,** Diante da autorização ad referendum constante do art. 1º da Portaria Conjunta nº 10/2022, publicada no DJe edição nº 99/2022, de 30 de maio de 2022, ID nº 1640058, remeto este processado para deliberação acerca desse ato normativo na próxima sessão de julgamento desse Colendo Conselho (art. 2º). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a Portaria Conjunta Nº 10, de 27 de maio de 2022, dos Exm^{os} Srs. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e Des. Ricardo Paes Barreto, Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

4-) **ATO Nº 02**, de 30 de maio de 2022, da Exm^a Sr^a Dr^a **Valéria Bezerra Pereira Wanderley**, Juíza de Direito - Diretora do Centro Integrado da Criança e do Adolescente. **ENCAMINHA** cópia do **ATO Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2022**, que **SUSPENDE** o expediente presencial até a regularização do fornecimento de energia nas unidades do Tribunal de Justiça de Pernambuco que funcionam no Centro Integrado da Criança e do Adolescente, localizado à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do Ato nº 02, de 30 de maio de 2022”.**

5-) **PORTARIA Nº 01/2022**, de 03 de junho de 2022, do Exm^o Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA** cópia da **PORTARIA Nº 01/2022**, que dispõe sobre a suspensão do expediente do dia 03 de junho de 2022, em virtude dos riscos à estrutura predial do anexo do Fórum Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, situado no Empresarial Cabo Corporate Center, em decorrência do excesso das chuvas. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000. Ciente** acerca da Portaria nº 01/02, ID nº 1646989, expedida pelo Exmo. Juiz Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, com remessa para submissão desse normativo ao **Egrégio Conselho da Magistratura**, por competência. Outrossim, e diante dos apontamentos constantes daquele normativo quanto aos riscos à estrutura predial do anexo do Fórum Cível daquela Comarca em decorrência do excesso das chuvas, remeta-se este processado, também, à **Diretoria Geral**, para ciência e eventuais providências no âmbito de sua competência. **Cumpra-se. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”.**

6-) **PORTARIA Nº 01/2022**, de 03 de junho de 2022, da Exm^a Sr^a Dr^a **Anna Paula Borges Coutinho**, Juíza de Direito - Diretora do Fórum da Comarca de Vitória de Santo Antão. **ENCAMINHA** cópia da **PORTARIA Nº 01/2022**, que **SUSPENDE** o funcionamento e os atendimentos presenciais no âmbito do Fórum Central, JUIZADO, CEJUSC e INFÂNCIA, suspendendo, também, os prazos processuais atinentes aos processos físicos em trâmite nas unidades jurisdicionais referidas no dia de hoje 03/06/2022, como também, cancelar as audiências agendadas para essa data que serão oportunamente reagendadas. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000. Ciente** acerca da Portaria nº 01/2022, expedida pela Exma. Juíza Diretora do Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão de (ID nº 1646645), devendo se remeter este processado ao **Conselho da Magistratura**, por competência. Outrossim, e diante das informações constantes do Ofício nº 16/2022-VS, ID nº 1646369, remeta-se este processado, também, para a **Diretoria Geral**, para ciência e adoção das providências pertinentes no âmbito de sua competência. **Cumpra-se. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2022, que SUSPENDE o funcionamento e os atendimentos presenciais no âmbito do Fórum Central, JUIZADO, CEJUSC e INFÂNCIA, suspendendo, também, os prazos processuais atinentes aos processos físicos em trâmite nas unidades jurisdicionais referidas no dia de hoje 03/06/2022, como também, cancelar as audiências agendadas para essa data que serão oportunamente reagendadas”.**

7-) **MANIFESTAÇÃO (PORTARIA nº 01/2022-GCGJE)**, de 03 de junho de 2022, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, Juíza de Direito - Coordenadora Geral dos Juizados Especiais no Estado de Pernambuco. **ENCAMINHA** cópia da **Manifestação (PORTARIA nº 01/2022-GCGJE)**, que **SUSPENDE** o expediente presencial no dia 03.06.2022 no Fórum Benildes de Souza Ribeiro, localizado na Av. Mascarenhas de Moraes Nº 1919, Bairro da Imbiribeira, Recife-PE. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000. Ciente** da Portaria nº 01/2022-GCGJE (ID nº 1646793), com **deferimento ad referendum do Conselho da Magistratura**. **Dê-se ciência à Corregedoria Geral da Justiça**. **Em atenção ao art. 3º daquele normativo, remeta-se este processado, também, à ASCOM**, para adoção das providências no âmbito de sua competência. **Cumpra-se. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”.**

8-) **DESPACHO / OFÍCIO Num. 1535824**, de 27 de maio de 2022, do Exm^o Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** - Corregedor-Geral da Justiça. **ENCAMINHA** cópia do Despacho/Ofício exarado no **PJE COR 0000004-69.2022.2.00.0817**, para ciência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

9-) **OFÍCIO - 1647495 - GRAVATA - 1ª VARA**, de 03 de junho de 2022, do Exm^o Sr. Dr. **Luís Vital do Carmo Filho**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Assunto:** Suspensão de atendimento presencial na 1ª Vara Cível de Gravatá por um dia (6/6/2022). Confirmação

positiva de COVID-19 em servidores. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

10-) **INFORMAÇÃO**, de 06 de junho de 2022, dos Exm^{os} Srs. Drs. **Luís Vital do Carmo Filho** e **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira**, Juizes de Direito Titulares das 1^a e 2^a Varas Cíveis da Comarca de Gravatá. **ENCAMINHAM** cópia da **PORTARIA nº 01/2022**, que **SUSPENDE** o atendimento presencial entre os **dias 06 a 10 de junho de 2022 na 1^a e 2^a Varas Cíveis**, salvo em caso de urgência para fins de acesso ao processo físico, podendo o atendimento ser realizado por contato telefônico, e-mail, balcão virtual e o TJPE atende. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2022, da lavra dos Juizes de Direito Titulares das 1^a e 2^a Varas Cíveis da Comarca de Gravatá**”. **Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo De Oliveira Paes Barreto (Corregedor Geral Da Justiça)**.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **DESPACHO – TJPE -111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000**, de 30 de maio de 2022, do Exm^o. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** ao Conselho da Magistratura, para adoção das providências competentes, no âmbito de sua competência, a autorização de emissão de passagens aéreas para o deslocamento à São Paulo da Exma. Dra. **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, Juíza da Vara Única da Comarca de Lagoa de Itaenga, para participar do V Encontro do Fórum Nacional de Juizes Criminais (FONAJUC), nas seguintes datas: REC-SP - dia 23/06/2022 - GOL - G3 1413 - 13:15; 16:35 - SP-REC - dia 26/06/2022 - GOL - G3 1288 - 08:25; 11:35. **anexo: DESPACHO – TJPE -111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000**. *Em atenção à solicitação formulada pela Corregedoria Geral da Justiça no ID nº 1630596*, **autorizo** a emissão de passagens em favor da Exma. Juíza Tatiana Lapa Carneiro Leão, para participação no V Encontro do Fórum Nacional de Juizes Criminais (FONAJUC). Ao **NUAPO/SAD**, para providenciar a emissão das passagens aéreas. À **Secretaria do Conselho da Magistratura**, **para adoção das providências competentes, no âmbito de sua competência**. À **SEJU**, para ciência dessa autorização e para adoção das providências subsequentes no seu âmbito de competência, devendo, inclusive, cientificar aquela magistrada acerca dessa autorização. **Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo Presidente**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **INFORMAÇÃO**, de 01 de junho de 2022, da Exm^a Sr^a Dr^a **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Gravatá. **COMUNICA** seu impedimento, nos termos do art. 144, III, do CPC/15, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal dessa vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”. **Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto (Corregedor Geral da Justiça)**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 105910642**, de 20 de maio de 2022, do Exm^o Sr. Dr. **José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia**, Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **OFÍCIO Nº 2022.0764.00058**, de 26 de maio de 2022, da Exm^a Sr^a Dr^a **Vivian Gomes Pereira**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **COMUNICA** que naquela Comarca de São Lourenço da Mata, tramita o Processo de Apuração de Ato Infracional nº **...**, proposto pelo Ministério Público de Pernambuco. Ocorre que, em razão de motivos de foro íntimo, declarou sua suspeição para presidir a referida ação, determinando a remessa dos autos ao primeiro substituto legal. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

3-) **Ofício Num. 98222379**, de 04 de fevereiro de 2022, da Exm^a Sr^a Dr^a **Eliane Ferraz Guimarães Novaes**, Juíza de Direito da 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

PROPOSIÇÃO

DIANTE DA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA ESCOLA JUDICIAL (ESMAPE), NO DIA 21 DO CORRENTE MÊS, EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CRIAÇÃO, POR DECRETO DO PRÍNCIPE REGENTE DATADO DE 18 DE JUNHO DE 1822, DO TRIBUNAL DO JÚRI NO BRASIL, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, PROPÔS ORALMENTE AO CONSELHO DA MAGISTRATURA A CRIAÇÃO DE UM DIPLOMA COMEMORATIVO DOS 200 ANOS DO TRIBUNAL JÚRI, COMO HOMENAGEM PÓSTUMA A JUÍZES, PROMOTORES, ADVOGADOS, ESCRIVÃO, QUE DENTRO DA HISTÓRIA DO JÚRI TIVERAM UM PAPEL PREPONDERANTE. HOMENAGEADOS: JUÍZES: ALCEBIADES SIQUEIRA CAMPOS, NILDO NERY DOS SANTOS, FRANCISCO SAMPAIO, ALUIZ TENÓRIO, FELISBERTO DOS SANTOS PEREIRA, GERALDO SOUSA VALENÇA, ROBERTO FERREIRA LINS E ALUÍSIO XAVIER; ADVOGADOS: ANTÔNIO DE BRITO ALVES, ROQUE DE BRITO ALVES, BORIS TRINDADE, BRÁULIO LACERDA, SÉRGIO MURILO SANTA CRUZ, ENY

PEREIRA DO NASCIMENTO, GILBERTO MARQUES E JUAREZ VIEIRA DA CUNHA; **PROMOTORES:** NELSON SOUTO E RORINILDO DA ROCHA LEÃO; **ESCRIVÃO:** EURICO DE BARROS CORREIA.

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, E ENCAMINHAR OFÍCIO, COM A MAIOR URGÊNCIA, À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM) DO TJPE, PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, PARA A CONFEÇÃO NOMINAL DOS DIPLOMAS COMEMORATIVOS DOS 200 ANOS DO TRIBUNAL JÚRI”. (SEI Nº 00020886-72.2022).

ÀS 09H53, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 09 de junho de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 21 DE JUNHO DE 2022, O SEGUINTE DESPACHO:

Na COMUNICAÇÃO INTERNA – 1669248 – SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – VARA ÚNICA, de 20 de junho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette**, Juiz de Direito da Comarca de **São José da Coroa Grande**. Ref. **solicitação de magistrado para residir fora da Comarca**. “R. HOJE. À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CM, DE 23/01/2020 (DJE DE 06/02/2020, EDIÇÃO Nº 26/2020, FLS. 55/57)”.

Recife, 21 de junho de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho